

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 8879-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **02 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta - Cantora Solista**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p><b>Contratação direta de serviços para cantora solista, para o programa: ÓPERA 7 - “MARIA DE BUENOS AIRES”, DE ASTOR PIAZZOLLA.</b></p> <p><b>Período:</b> 07/11/2024 a 29/11/2024.</p> <p><b>Ensaios:</b> 7 de novembro a 19 de novembro de 2024.</p> <p><b>Concertos:</b> 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024.</p> <p><b>Local:</b> Theatro Municipal de São Paulo.</p>

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 8881 / Elenco Coadjuvante**

Contratação direta de serviços para Elenco Coadjuvante

### **Contratação Direta / 8875 / Elenco Coadjuvante**

Contratação direta de serviços para Elenco Coadjuvante

### **Contratação Direta / 8879 / Cantora Solista**

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

### **Contratação Direta / 8839 / Locação de Cadeiras**

Contratação direta de serviços para Locação de Cadeiras

### **Ato Convocatório 112-24 / Contratação De Seguro de Risco Nomeado Para Edifício Praça Das Artes**

Aguardamos propostas até o dia 31/10/2024

Esclarecimentos até o dia 29/10/2024

### **Contratação Direta / 8769 / Locação de Partituras**

Contratação direta de serviços para Locação de Partituras

### **Contratação Direta / 8850 / Contratação de Empresa Especializada para Assessoria Técnica em Elevadores**

Contratação direta de serviços para Empresa Especializada para Assessoria Técnica em Elevadores

### **Prorrogação – Aquisição de Bens / 8596 / Varal de Chão**

Aguardamos propostas até o dia 02/10/2024

### **Contratação Direta / 8829 / Elenco Coadjuvante**

Contratação direta de serviços para Elenco Coadjuvante

### **Contratação Direta / 8798 / Cantora Solista**

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

### **Contratação Direta / 8812 / Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda

### **Contratação Direta / 8819 / Contratação de Empresa Especializada para Verificação de Equipamentos de Climatização VRV**

Contratação direta de serviços para Contratação de Empresa Especializada para Verificação de Equipamentos de Climatização VRV



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 8879 – CONTRATAÇÃO DIRETA – CANTORA SOLISTA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	CATALINA MARIA CUERVO SAMUR	US\$10.596,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Marcelo Araújo

**Período de Divulgação:** 02/10/2024 a 03/10/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para cantora solista, para o programa: ÓPERA 7 - "MARIA DE BUENOS AIRES", DE ASTOR PIAZZOLLA.

Período: 07/11/2024 a 29/11/2024.

Ensaios: 7 de novembro a 19 de novembro de 2024.

Concertos: 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024.

Local: Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

Trata-se de processo de contratação de serviço de natureza artística de Catalina Cuervo como cantora solista na ópera Maria de Buenos Aires que integra a programação de 2024 do Theatro Municipal de São Paulo. A artista possui experiência com o programa, sendo sua participação aprovada pela direção da montagem.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;